



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Nº 009/2021**

**LEI 13.019/2014**

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, sito a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul – RS, tendo como objeto a execução do **“Projeto Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência”**, através do repasse financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso proveniente do Gabinete do Prefeito.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer Jurídico nº 138/2021, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;

Lei Municipal nº 4.415 de 09 de abril de 2021.

Taquari, 13 de abril de 2021.

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

